

GABINETE DO VEREADOR

RENATO ANTUNES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PARECER nº ____/2018

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 385/2017, que denomina “Zeca Barbosa de Lima” a praça localizada entre as Ruas São Vicente e Alfredo Osório, em frente ao Supermercado Extra e do Colégio Santa Catarina, no bairro da Tamarineira, na cidade do Recife/PE. Pela **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o **Projeto de Lei Ordinária n.º 385/2017**, de autoria do vereador **Rinaldo Junior**, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador **Renato Antunes** para análise e parecer.

A matéria proposta tem por escopo denominar “Zeca Barbosa de Lima”, conhecido como Zeca Tricolor, a praça localizada entre as Ruas São Vicente e Alfredo Osório, em frente ao Supermercado Extra e do Colégio Santa Catarina, no bairro da Tamarineira, na cidade do Recife/PE, que ainda não tem nome.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

O Projeto analisado tem o condão de homenagear o Sr. José Barbosa de Lima, conhecido popularmente como ZECA TRICOLOR, nasceu em 19/11/1944, morreu em 23/11/2017, foi casado com Claudete Laura de Lima, gerando 9 (nove) filhos, 17 (dezessete) netos e 11 (onze) bisnetos.

Segundo a justificativa, o Sr. Zeca Tricolor sempre foi um homem íntegro, um ótimo pai, bom amigo e vizinho. Sempre em companhia de pessoas moradoras daquela área, **era um fiel colaborador e cuidador do logradouro público** onde hoje terá apenas recordações de seus familiares e amigos que tanto o amavam em vida e continuarão amando em toda sua lembrança.

GABINETE DO VEREADOR

RENATO ANTUNES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Por fim, frisa o autor, que essa iniciativa é uma homenagem a quem tanto colaborou para a melhoria e cuidadosamente tinha um carinho especial por aquele espaço em nossa cidade, motivo pelo qual opino pelo prosseguimento do presente projeto de lei.

DO VOTO

Ex Positis, concluo que Projeto de Lei Ordinária, ora analisado, não traz conteúdo de caráter prejudicial ao mérito em questão nem ao ordenamento jurídico Brasileiro, motivo pelo qual opino pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária n.º 385/2017**, de autoria do vereador **Rinaldo Junior**.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de março de 2018.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Diante do exposto nas considerações do relator, somos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária n.º 385/2017**, de autoria do vereador **Rinaldo Junior**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Presidente: Vereadora Profa. ANA LÚCIA
Presidente



GABINETE DO VEREADOR

RENATO ANTUNES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Ver. RENATO ANTUNES

Vice-presidente e relator

Ver. AIMÉE CARVALHO

Membro efetivo

Ver. ANDRÉ RÉGIS

Ver. FELIPE FRANCISMAR